



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
 UNIDADE: SGP / CAPP
 Data de início da vigência: 01/03/2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES			
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO						PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS			
						ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO		
						ATIVO E INATIVO	NS	RV	GAE	Adicional de Titulação	
						80%	70%		15%	20%	25%
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	7.112,14	5.689,70			1.066,82	1.422,42	1.778,03
				14	6.773,45	5.418,76			1.016,01	1.354,69	1.693,36
				13	6.450,95	5.160,75			967,64	1.290,19	1.612,73
				12	6.143,73	4.914,98			921,55	1.228,74	1.535,93
				11	5.851,18	4.680,93			877,67	1.170,23	1.462,79
		B		10	5.572,55	4.458,03			835,88	1.114,51	1.393,13
				9	5.410,23	4.328,18			811,53	1.082,04	1.352,55
				8	5.252,63	4.202,09			787,89	1.050,52	1.313,15
				7	5.099,65	4.079,71			764,94	1.019,93	1.274,91
				6	4.951,14	3.960,90			742,67	990,22	1.237,78
		A		5	4.715,37	3.772,29			707,30	943,07	1.178,84
				4	4.577,99	3.662,40			686,69	915,59	1.144,49
				3	4.444,67	3.555,74			666,70	888,93	1.111,16
				2	4.315,20	3.452,14			647,28	863,04	1.078,80
				1	4.189,51	3.351,60			628,42	837,90	1.047,37
O F I C I A L	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	7.112,14	5.689,70	4.978,50	1.687,18	1.066,82	1.422,43	1.778,04
				14	6.773,45	5.418,76	4.741,41	1.687,18	1.016,02	1.354,69	1.693,36
				13	6.450,95	5.160,75	4.515,65	1.687,18	967,64	1.290,19	1.612,74
				12	6.143,73	4.914,98	4.300,61	1.687,18	921,56	1.228,75	1.535,93
				11	5.851,18	4.680,93	4.095,82	1.687,18	877,68	1.170,24	1.462,80
		B		10	5.572,55	4.458,03	3.900,78	1.687,18	835,88	1.114,51	1.393,14
				9	5.410,23	4.328,18	3.787,15	1.687,18	811,53	1.082,05	1.352,56
				8	5.252,63	4.202,09	3.676,84	1.687,18	787,89	1.050,53	1.313,16
				7	5.099,65	4.079,71	3.569,75	1.687,18	764,95	1.019,93	1.274,91
				6	4.951,14	3.960,90	3.465,79	1.687,18	742,67	990,23	1.237,79
		A		5	4.715,37	3.772,29	3.300,76	1.687,18	707,31	943,07	1.178,84
				4	4.577,99	3.662,40	3.204,59	1.687,18	686,70	915,60	1.144,50
				3	4.444,67	3.555,74	3.111,27	1.687,18	666,70	888,93	1.111,17
				2	4.315,20	3.452,14	3.020,63	1.687,18	647,28	863,04	1.078,80
				1	4.189,51	3.351,60	2.932,65	1.687,18	628,43	837,90	1.047,38
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	15	5.188,83						
				14	4.941,63						
				13	4.706,40						
				12	4.482,30						
				11	4.268,87						
		B		10	4.065,56						
				9	3.985,88						
				8	3.907,73						
				7	3.831,08						
				6	3.755,98						
		A		5	3.577,15						
				4	3.507,03						
				3	3.438,29						
				2	3.370,86						
				1	3.304,77						
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	3.904,34						
				14	3.718,42						
				13	3.541,34						
				12	3.372,75						
				11	3.212,08						
		B		10	3.059,18						
				9	2.999,16						
				8	2.940,38						
				7	2.882,75						
				6	2.826,20						
		A		5	2.691,62						
				4	2.638,87						
				3	2.587,10						
				2	2.536,43						
				1	2.486,68						

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 8.904 de 06/11/2019 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |